

# LEI MUNICIPAL Nº. 1.759/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.718/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É alterado o inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.718/2023, de 22 de novembro de 2023, que passa a vigorar com seguinte redação:

**Art. 2º**- [...]

**I** – [...];

**II** – até R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais para pagamento do valor do aluguel do prédio que servirá para abrigar a Sede para a Brigada Militar em Protásio Alves-RS.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES- RS, em 12 de junho de 2024 .

**Itamar Antônio Girardi**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Darlei Cecchin  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.